

MARCO AURÉLIO PEDROSO

FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO SUDOESTE DE GOIÁS

**Monografia apresentada para
obtenção do títulos de Especialista
em Finanças Corporativas no Curso
de Pós Graduação em Finanças
Corporativas, Universidade Federal
do Paraná.**

**Orientador : Prof. Dr. Pedro José
Steiner Neto**

**PONTA GROSSA
2003**

SUMÁRIO

1. Introdução.....	01
2. Agricultura Patronal e Familiar.....	02
3. Objetivos Estratégicos.....	04
4. Volume de Operações.....	04
5. Municípios Atendidos.....	04
6. Promotores e Público Atendido.....	04
7. Implementação.....	05
8. Cronograma de Estratégias e Ações.....	06
9. Conclusão.....	10
10. Referências Bibliográficas.....	10
11. Tabelas.....	11
12. Anexos.....	14

01. Introdução

A agricultura pode ser definida, de acordo com a história, como uma atividade familiar. Com a necessidade de que se reduzissem os custos e ganhos de escala acabou-se por desencadear uma modernização no setor, que resultou numa intensa presença da agricultura empresarial ou patronal em várias atividades.

A ascensão da agricultura familiar, como linha estratégica de desenvolvimento rural, pode trazer muitos benefícios para a sociedade brasileira. É o que mostra, tanto a experiência histórica das nações mais avançadas, quanto a própria avaliação do "bimodalismo" existente no Brasil; isto é, a forte presença, entre nós, dos dois principais modelos de produção agropecuária : o familiar e o patronal.

Como aconteceu em todos os países de sucesso, onde a imensa prosperidade na produção de alimentos e fibras deve-se à maior flexibilidade da empresa agrícola de caráter familiar, para que o Brasil também chegue a alcançar esse desenvolvimento sustentável, é muito provável que opte pelo fortalecimento e expansão a sua agricultura familiar. A partir do momento em que as condições políticas imprescindíveis para que possa haver a implantação dessa linha estratégica de desenvolvimento sejam reunidas, será necessário pautar todo um conjunto de políticas públicas que têm sido uma barreira ao progresso de nossa agricultura familiar, favorecendo a expansão da agricultura patronal.

Portanto, é preciso promover uma reformulação nessas políticas para o conjunto do "agribusiness", com o intuito de suprimir os obstáculos à expansão e ao fortalecimento da agricultura familiar. Os estratos mais afetados, que não conseguem garantir condições mínimas a seus descendentes, tendem a aumentar o contingente de trabalhadores sem terra que pressiona pela ampliação dos programas de reforma agrária. Dessa forma um programa de políticas públicas, dirigido à agricultura familiar terá a finalidade de impedir o agravamento dos problemas sociais.

2. Agricultura Patronal e Familiar

O seguinte quadro resume as características das duas principais formas de produção agropecuária:

Tabela 1

Comparativo entre os modelos patronal e familiar de agricultura

Modelo Patronal	Modelo Familiar
Separação total entre gestão e trabalho	Trabalho e gestão fortemente relacionados
Organização centralizada	Direção do processo produtivo assegurado diretamente pelos proprietários
Ênfase na especialização	Ênfase na diversificação
Ênfase em práticas agrícolas padronizáveis	Ênfase na durabilidade dos recursos e na qualidade de vida
Predominância do trabalho assalariado	Trabalho assalariado complementar
Tecnologias dirigidas à eliminação das decisões "de terreno" e "de momento"	Decisões imediatas, adequadas ao alto grau de imprevisibilidade do processo produtivo.

A agricultura patronal suscita uma intensa concentração de renda e exclusão social, enquanto que a agricultura familiar apresenta uma feição basicamente distributiva, sendo conseqüentemente melhor em termos sócio-culturais. Sob o ângulo da sustentabilidade, as vantagens apresentadas pela organização familiar na produção agropecuária são inúmeras, devido à sua proeminência na diversificação e à maior maleabilidade em seu procedimento decisório.

Os benefícios de uma tática de desenvolvimento rural que priorize a promoção da agricultura familiar ainda não foram percebidos pela sociedade brasileira. A visão convencional considera que a maior eficácia técnico-econômica da agricultura patronal é uma conveniência que ultrapassa todas as outras formas de produzir. Daí a importância de se avaliar o desempenho econômico das duas formas básicas de produção agropecuária.

Apesar de os estabelecimentos de agricultura familiar possuírem uma área quase três vezes menor do que a da agricultura patronal, eles detêm uma produção igual a 62% da produção do grupo patronal. Permitem, também, a manutenção de

quase sete vezes mais postos de trabalho por unidade de área, por terem sistemas de produção mais intensivos. Enquanto na agricultura patronal são necessários cerca de 60 hectares para a geração de um emprego, na agricultura familiar bastam 9 hectares, segundo dados do censo agropecuário de 1996 (tabelas 2 a 4).

Devida à sua flexibilidade estrutural no que diz respeito ao processo produtivo e às fontes de renda, a produção familiar tornou-se uma ligação fundamental da modernização de algumas cadeias agroindustriais. Ela pode se adaptar a certos tipos de monocultura, mesmo sendo sua vocação a policultura. E também pode tanto depender de rendas externas como retornar ao total auto-abastecimento.

Boa parte dos estabelecimentos familiares não tem um desempenho homogêneo.

Por falta de capacidade de autofinanciamento, pela falta de capacitação de seus recursos humanos, pela exigüidade e fragilidade de suas terras ou por ser vítima da forte direção urbana de políticas públicas, uma boa parcela da agricultura familiar tende a degradação. Os estabelecimentos de caráter sub-familiar e periférico são mais locais de residência e subsistência de uma mão-de-obra desempregada ou subempregada, do que propriamente empresas do setor agropecuário.

Existe uma zona de transição entre categorias de agricultores familiares, formada pela faixa mais fragilizada e pela menos desprovida da grande massa de sítios periféricos. E é essa categoria intermediária que deve ocupar o foco das políticas públicas para a agricultura. Fortalecer e expandir a agricultura familiar significa, dar resposta às dificuldades que enfrentam os produtores familiares fragilizados, e oferecer incentivos aos jovens que têm potencial para transformarem seus estabelecimentos familiares (ou ainda subfamiliares) em empresas familiares viáveis.

É possível admitir, para fins exploratórios, que essa categoria de transição, que está no centro das preocupações deste trabalho, seja composta de 2,5 milhões de estabelecimentos, com uma área média de 8 hectares, e 3 pessoas ocupadas.

3. Objetivos Estratégicos

Com o presente projeto, pretende-se atingir os seguintes objetivos :

- a) Fortalecer o Banco do Brasil, mantendo a posição de grande parceiro da agricultura familiar em Goiás;
- b) Minimizar riscos através do crédito pulverizado e utilização de mecanismos de garantia/coobrigação com grupos, associações, cooperativas e outras entidades representativas;
- c) Racionalizar mão-de-obra através de parcerias com Emater, Prefeituras, Sindicatos, etc.;
- d) Fidelizar os bons e tradicionais clientes;
- e) Pautar todas as ações na ética e no respeito ao meio ambiente;
- f) Buscar inadimplência zero;
- g) Buscar uniformidade de procedimentos em relação ao público-alvo;
- h) Agir de forma planejada e proativa, em sintonia com as diretrizes estratégicas da Empresa;

4. Volume de Operações

Contratar 4.000 operações de PRONAF até 31/12/2003, liberando um montante de R\$ 10.000.000,00.

5. Municípios Atendidos

Região Sudoeste do Estado de Goiás : Acreúna, Aporé, Bom Jardim de Goiás, Cachoeira Alta, Caçu, Caiapônia, Chapadão do Céu, Doverlândia, Gouvelândia, Inaciolândia, Iporá, Itajá, Itarumã, Jataí, Maurilândia, Mineiros, Montes Claros de Goiás, Montividiu, Piranhas, Portelândia, Quirinópolis, Rio Verde, Santa Helena de Goiás, São Simão.

6. Promotores e Público Atendido

Promotores : Banco do Brasil S/A e parceiros

Beneficiários : produtores rurais que se enquadrem no grupo do Pronaf ou Proger, pessoas físicas ou jurídicas, na condição de proprietários, posseiros, arrendatários, parceiros e agricultores familiares assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária.

7. Implementação

As ações serão implementadas imediatamente, para viabilizar negociações a partir de maio de 2003.

8. Cronograma De Estratégias E Ações (Anexo G)

Como?	Quando?	Quem?
FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS À REALIZAÇÃO DE NEGÓCIOS (Anexo B)		
➤ Levantamento de dados (mercado potencial, produtores por cidade) para estabelecimento de metas - <u>Anexo G</u> ;	Até 30 Maio/2003	Sureg
➤ Criação folder , cartaz e apresentação em Power Point direcionado a público externo;	Até 30 Maio/2003	Sureg
➤ Cartilha Passo a Passo - com dicas para auxiliar o entendimento das instruções pelos funcionários envolvidos e, com isso, reduzir o custo operacional - <u>Anexo H</u> ;	Até 30 Maio/2003	Sureg
➤ Concluir reuniões com produtores rurais, suas entidades representativas e Prefeituras - ;	Até 15 Junho/2003	Sureg, Agências e ATRs
➤ Divulgar Agências de Notícias com dicas e conteúdo motivacional - ;	Durante o ano 2003	Sureg
➤ Relatórios gerenciais de acompanhamento – informações sobre o desempenho da agência (robot) .	Durante o ano 2003	Sureg
➤ Utilizar os meios de comunicação disponíveis para divulgar as estratégias do Banco - : mensagem de espera telefônica, mensagem em rodapé de extrato e release para imprensa.	Durante o ano 2003	Sureg

ARTICULAÇÃO DE PARCERIAS (Anexo C)		
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Negociar conjugação com os programas de outras entidades como : <ul style="list-style-type: none"> - <u>PREFEITURAS</u> - utilização da estrutura existente (tratores, máquinas, equipamentos) para execução de obras sintonizadas com os empreendimentos financiados pelo BB, facilitando o plantio/escoamento da produção e alfabetização dos produtores (BB EDUCAR); - <u>SINDICATOS RURAIS</u> – palestras e cursos junto aos produtores rurais afiliados; 	Até 15 Junho/2003	Sureg
<ul style="list-style-type: none"> - <u>SEBRAE</u> – Cursos sobre Gerenciamento do Sistema Agroindustrial (SAI), - <u>ONGs</u> – Sistemas de produção e comercialização alternativos e administração de recursos externos destinados à essas entidades; - <u>FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL (FBB)</u> – integrar o BB EDUCAR e <u>HOMEM DO CAMPO</u> às demais parcerias. ➤ Estudar novas alternativas de financiamentos. 	Durante o ano de 2003	Sureg, Agências, ATR

<p>REDUZIR OS CUSTOS OPERACIONAIS E RISCO DOS FINANCIAMENTOS (Anexo D)</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Garantir o escoamento da produção através da formalização do BB CONVIR com empresas/cooperativas que adquiram a produção e, também, assumam o risco e/ou a operacionalização do crédito rural; ➤ Enquadrar os financiamentos no Proagro; ➤ Incentivar a comercialização da produção familiar via BALCAO DE AGRONEGÓCIOS, eliminando o intermediário; 	<p>Durante o ano 2003</p> <p>Durante o ano 2003</p> <p>Durante o ano 2003</p>	<p>Sureg, Agências, ATR</p> <p>Sureg, Agências</p> <p>Sureg, Agências, ATR</p>
<p>AUMENTAR A RENDA E EMPREGO (Anexo E)</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Incentivar a inserção dos produtores familiares no BB AGRICULTURA ORGÂNICA. ➤ Assessorar a criação de consórcios de exportação da produção familiar, especialmente da agropecuária ecológica e sustentável. ➤ Inserir a estratégia de selos de origem para valorizar a produção; ➤ Facilitar a participação dos produtores familiares em Feiras Internacionais de alimentos, artesanato e turismo rural. 	<p>Durante o ano 2003</p> <p>Durante o ano 2003</p> <p>Durante o Ano 2003</p> <p>Durante o Ano 2003</p>	<p>Agências</p> <p>Sureg, Nurim, ATR</p> <p>Sureg, ATR</p> <p>Dirag, Dirin, Sureg</p>

MANTER A IMAGEM DE BANCO SOCIAL (Anexo F)		
➤ Organizar eventos para assinaturas de contratos de financiamento, com a presença do Superintendente Estadual ou Regional e demais autoridades;	Durante o ano 2003	Sureg, Agências, ATR
➤ Divulgar diferenciais frente à concorrência;	Durante o ano 2003	Sureg
➤ Entrevistas em Jomais, Emissoras de Rádio, Portais de Internet, Canais de Televisão, de alcance estadual ou regional;	Durante o ano 2003	Sureg, Agências
➤ Valorizar a participação do BB nas Feiras vinculadas ao pequeno/médio produtor (Pequenas Agroindústrias).	Junho e Setembro	Voluntariado BB
➤ Utilizar os produtores rurais familiares de maior destaque como "instrutores" das hortas comunitárias urbanas conduzidas pela campanha contra a fome;	Durante o ano 2003	Voluntariado BB
➤ Inserir o BB EDUCAR junto às comunidades carentes, em conjunto com as Prefeituras e demais entidades representativas.	Durante o ano 2003	Voluntariado BB

9. Conclusão

O Governo Federal vêm promovendo significativos avanços na política da agricultura familiar desde o lançamento do Pronaf em 1996 porém a velocidade ainda está muito abaixo do esperado.

O maior entrave ao desenvolvimento é a dificuldade de obtenção de recursos que possam ser disponibilizados não só ao crédito agrícola, mas a toda a cadeia voltada ao atendimento dos agricultores familiares em áreas como saúde e educação.

Com o presente trabalho sistematizamos um projeto para fortalecer a Agricultura Familiar em uma região onde há forte predomínio da agricultura patronal e imensa distância social entre os pequenos e grandes produtores. Estamos buscando a integração e parceria com demais entidades como Prefeituras e Organizações ligadas ao agronegócio a fim de que o crédito possa ser acessível e desburocratizado.

10. Referências Bibliográficas

ABRAMOVAY, R. & DA VEIGA, J. E. **Novas instituições para o desenvolvimento rural: o caso do PRONAF**. Brasília: IPEA, Texto para Discussão n.641, 1998. 49 p.

BRANDÃO, Elias Canuto. **História Social : da invasão do Brasil ao maxixe e lambari**. Maringá : Mossoni, 2003. 235 p.

LINHARES, Maria Yedda & SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. **Terra prometida. Uma história da questão agrária no Brasil**. Rio de Janeiro : Campus, 1999. 232 p.

Tabela 2

Totais: Brasil

Número de Estabelecimentos, Área e Valor Bruto da Produção
Categorias Familiares por Tipo de Renda e Patronal.

Categorias	Estabelecimentos		Área Total		Valor Bruto da Produção	
	Número	%	Hectares	%	1000 Reais	%
TOTAL	4.859.864	100,0	353.611.242	100,0	47.796.469	100,0
Total Familiar	4.139.369	85,2	107.768.450	30,5	18.117.725	37,9
maiores rendas	406.291	8,4	24.141.455	6,8	9.156.373	19,2
renda média	993.751	20,4	33.809.622	9,6	5.311.377	11,1
renda baixa	823.547	16,9	18.218.318	5,2	1.707.136	3,6
quase sem renda	1.915.780	39,4	31.599.055	8,9	1.942.838	4,1
Patronal	554.501	11,4	240.042.122	67,9	29.139.850	61,0
Instituições Religiosas	7.143	0,1	262.817	0,1	72.327	0,2
Entidades Públicas	158.719	3,3	5.529.574	1,6	465.608	1,0
Não Identificado	132	0,0	8.280	0,0	960	0,0

Fonte: Censo Agropecuário 1995/96, IBGE.

Notas:

- Um hífen, "-" indica valor zero.
- O zero "0" indica um valor muito pequeno.

Tabela 3

Mão-de-Obra Empregada
Categorias Familiares por Tipo de Renda e Patronal.

Categorias	Número de Unidades de Trabalho		Número de Estabelecimentos	
	Familiar	Contratadas	Empregados Permanentes	Contrata Empreitada
TOTAL	12.524.338	3.790.163	531.332	760.790
Total Familiar	11.182.639	474.271	177.967	547.057
maiores rendas	1.294.750	138.655	49.939	93.178
renda média	2.968.135	129.043	44.129	161.733
renda baixa	2.301.427	56.723	19.999	90.201
quase sem renda	4.618.328	149.850	63.900	201.945
Patronal	891.120	3.248.121	347.957	202.228
Instituições Religiosas	17.531	10.189	845	643
Entidades Públicas	432.789	57.489	4.552	10.850
Não Identificado	259	92	11	12

Fonte: *Censo Agropecuário 1995/96, IBGE.*

Notas:

Um hífen, "-" indica valor zero.

Tabela 4

Pessoal Ocupado
Categorias Familiares por Tipo de Renda e Patronal.

Categorias	Número de Pessoas Ocupadas						
	Total	Familiar Maior 14 anos	Familiar Menor 14 anos	Parceiros	Empregados Permanentes	Empregados Temporários	Outra Condição
TOTAL	17.930.853	11.440.799	2.167.077	1.839.074	1.834.699	289.657	359.547
Total Familiar	13.780.201	10.194.203	1.976.872	308.097	986.678	122.448	191.903
maiores rendas	1.743.137	1.197.209	195.082	92.806	194.558	28.557	34.925
renda média	3.682.712	2.696.173	543.923	74.495	275.510	36.651	55.960
renda baixa	2.785.299	2.077.067	448.720	34.646	171.553	19.039	34.274
quase sem renda	5.569.053	4.223.754	789.147	106.150	345.057	38.201	66.744
Patronal	3.557.379	846.884	88.472	1.502.529	800.235	163.530	155.729
Instituições Religiosas	30.248	16.197	2.668	5.748	2.836	438	2.361
Entidades Públicas	562.595	383.276	99.026	22.669	44.844	3.228	9.552
Não Identificado	430	239	39	31	106	13	2

Fonte: *Censo Agropecuário 1995/96, IBGE.*

Notas:

□ Um hífen, "-" indica valor zero.

ANEXO A

DESCRIÇÃO DE PROJETO : FAM	
Título: Fortalecimento da Agricultura Familiar	
Descrição de Problema: Existência de 4.000 pequenos produtores rurais sem acesso ao crédito na região Sudoeste de Goiás e com potencial para receber o financiamento do Pronaf.	
Missão : Cumprir a missão institucional de ser útil à sociedade, através da implementação do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar facilitando a pequenos produtores rurais o acesso à renda fortalecendo imento o programa Fome Zero do Governo Federal.	
Objetivos Primários :	
<ul style="list-style-type: none"> a) Manutenção dos financiamentos já contratados; b) Contratação de 4.000 novas operações de Pronaf até 31/12/2003 	
Resultados Esperados:	
1. Plano de aplicação de recursos, com obetivos, metas para agências em quantidade e valores	De 02 a 30 de Maio/2003.
2. Relatórios semanais de acompanhamento de contratações	De 01 de Junho a 31 de Dezembro de 2003.
3. Relatório final de análise	De 01 a 10 de Janeiro/2004.
Âmbito e limites :	
<ul style="list-style-type: none"> 1. Contratação de 4.000 novas operações de Pronaf no Sudoeste de Goiás 2. Municípios atendidos : Acreúna, Aporé, Bom Jardim de Goiás, Cachoeira Alta, Caçu, Caiapônia, Chapadão do Céu, Doverlândia, Gouvelândia, Inaciolândia, Iporá, Itajá, Itarumã, Jataí, Maurilândia, Mineiros, Montes Claros de Goiás, Montividiu, Piranhas, Portelândia, Quirinópolis, Rio Verde, Santa Helena de Goiás, São Simão 	
Orçamento: R\$ 10.000.000,00 de provisão a ser reservado junto à Superintência Estadual de Goiás, para aplicação direta	
Autorização : já autorizado pelo Superintendente Estadual em correspondência 2003/1023 de 20/04/2003.	
Análise preliminar : 16 de Junho de 2003	
Data prevista de término do projeto : 10 de Janeiro de 2004	
Participantes :	Equipe de apoio:
1. Líder : Rui Saturnino Ruas Superintendente Regional	1. Superintendência Regional : Carlindomar Rodrigues
2. Participantes : Administradores das agências subordinadas	Gerente Negocial Marco Aurélio Pedroso Gerente Negocial

ANEXO B

CONTRATO DE PROJETO : FAM	
Título: Fortalecimento da Agricultura Familiar	
Descrição de Problema: Fornecer instrumentos para realização de negócios	
Missão : analisar dados e divulgar informações	
Objetivos Primários :	
<ul style="list-style-type: none"> a. Levantamento de dados (mercado potencial, produtores por cidade); b. Elaboração de projeto e documento para divulgação junto às autoridades estaduais e municipais; c. Criação folder, cartaz e apresentação em Power Point direcionado a público externo; d. Cartilha Passo a Passo - com dicas para auxiliar o entendimento das instruções pelos funcionários envolvidos e, com isso, reduzir o custo operacional – Anexo H; e. Concluir reuniões com produtores rurais, suas entidades representativas e Prefeituras; f. Divulgar Agências de Notícias com dicas e conteúdo motivacional; g. Relatórios gerenciais de acompanhamento – informações sobre o desempenho da agência (robot) h. Utilizar os meios de comunicação disponíveis para divulgar as estratégias do Banco : mensagem de espera telefônica, mensagem em rodapé de extrato e release para imprensa. 	
Resultados Esperados:	
1. Planilha de análise dos dados de mercado;	Até 30 de Maio de 2003
2. Cartas para divulgação junto a autoridades;	Até 30 de Maio de 2003
3. Cartazes, folders e apresentação em Power Point	Até 30 de Maio de 2003
4. Reuniões com produtores rurais	Até 15 de Junho de 2003
5. Divulgação de dicas e conteúdo motivacional no correio interno (semanalmente)	Durante o ano de 2003
6. Geração de relatórios gerenciais de acompanhamento (semanalmente)	Durante o ano de 2003
7. Divulgação das estratégias do BB : espera telefônica, rodapé de extrato e release para imprensa	Durante o ano de 2003
Âmbito e limites :	
<ul style="list-style-type: none"> 1. Analisar dados referentes à região sudoeste de Goiás 2. Cartas para todos os Prefeitos e secretários da agricultura dos municípios atendidos; 3.1 Cartazes e folder : utilizar modelos padronizados 3.2 Apresentação Power Point : utilizar modelo padrão da Diretoria de Agronegócios adaptando a cada município 4. Organizar reunião com produtores rurais em todos os municípios atendidos com a presença de ao menos um representante da Gerência de Mercado de Agronegócios do Estado; 5. Divulgar na agência de notícias regional, toda segunda-feira, em no máximo 20 linhas mensagens de caráter motivacional a partir de 01 de Junho de 2003; 6. Geração de relatórios semanais de acompanhamento em no máximo uma folha, a partir de 01 de Junho de 2003 a ser enviado a todos os administradores via correspondência epistolar; 7.1 Solicitar a Diretoria de Marketing CD para musica de espera telefônica padronizado; 7.2 Na segunda quinzena de cada mês solicitar à Superintendência Estadual a inserção de mensagem alusiva ao programa no rodapé dos extratos a partir de 01 de Junho; 7.3 Preparar semanalmente release para a imprensa a partir de 01 de Junho; 	
Orçamento: nihil	
Autorização : autorizado pelo Superintendente Estadual em correspondência 2003/1023 de 20/04/2003.	
Participantes : Carlindomar Rodrigues Gerente Negocial	Equipe de apoio: Willian Rodrigues da Silva Assistente Administrativo

ANEXO C

CONTRATO DE PROJETO : FAM	
Título: Fortalecimento da Agricultura Familiar	
Descrição de Problema: Articulação de Parcerias	
Missão : Conquistar apoio de outras entidades para implementação do programa	
Objetivos Primários :	
<ul style="list-style-type: none"> a. PREFEITURAS - utilização da estrutura existente (tratores, máquinas, equipamentos) para execução de obras sintonizadas com os empreendimentos financiados pelo BB, facilitando o plantio/escoamento da produção e alfabetização dos produtores (BB EDUCAR); b. SINDICATOS RURAIS – relizar palestras e cursos junto aos produtores rurais afiliados; c. SEBRAE – Cursos s/ Gerenciamento do Sistema Agroindustrial (SAI), d. ONGs – Paeceria para divulgação de sistemas de produção e comercialização alternativos e administração de recursos externos destinados à essas entidades; e. FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL (FBB) – integrar o BB EDUCAR e HOMEM DO CAMPO às demais parcerias. 	
Resultados Esperados:	
1. Apoio das Prefeituras para plantio/escoamento da produção e parceria no programa de alfabetização de adultos	Até 15 de Junho de 2003
2. Apoio dos Sindicatos para realização de eventos e treinamentos junto aos produtores	Durante o ano de 2003
3. Realização pelo Sebrae do curso SAI a todos os produtores atendidos	Durante o ano de 2003
4. Divulgação por ONG´s de informações aos produtores	Durante o ano de 2003
5. Implementação dos programas BB Educar e Homem do Campo	Durante o ano de 2003
Âmbito e limites :	
<ul style="list-style-type: none"> 1. Apoio de todas as prefeituras, mediante contato com prefeitos e secretarios dos municipios atendidos visando a utilização máxima dos recursos municipais disponíveis. 2. Contatar todos os sindicatos e associações rurais para incentivar o treinamento dos produtores por estas entidades; 3. Gestionar junto à Gerência Estadual do Sebrae para realização do curso SAI em todos os municipios atendidos 4. Contatar as ONG´s incentivar o treinamento dos produtores por estas entidades 5. Solicitar à Fundação Banco do Brasil a inserção de todos os municipios atendidos no programa BB Educar 	
Orçamento: nihil	
Autorização : autorizado pelo Superintendente Estadual em correspondência 2003/1023 de 20/04/2003.	
Participantes : Marco Aurélio Pedroso Gerente Negocial	Equipe de apoio: Willian Rodrigues da Silva Assistente Administrativo

ANEXO D

CONTRATO DE PROJETO : FAM	
Título: Fortalecimento da Agricultura Familiar	
Descrição de Problema: Redução de Custos Operacionais e Risco dos Financiamentos	
Missão : Aumentar a segurança e qualidade dos créditos concedidos	
Objetivos Primários :	
<ul style="list-style-type: none"> a. Garantir o escoamento da produção através da formalização do BB CONVIR com empresas/cooperativas que adquiram a produção e, também, assumam o risco e/ou a operacionalização do crédito rural; b. Enquadrar os financiamentos no Proagro; c. Incentivar a comercialização da produção familiar via BALCAO DE AGRONEGÓCIOS, eliminando o intermediário; 	
Resultados Esperados:	
1. Operacionalização do crédito rural e aquisição da produção por empresas e cooperativas da cadeia do Agronegócio	Durante o ano de 2003
2. Enquadramento das operações no Proagro	Durante o ano de 2003
3. Incentivo da utilização do Balcão de Agronegócios	Durante o ano de 2003
Âmbito e limites :	
1. Contatar com todas as empresas do Agronegócios da região Sudoeste e Sudeste do Estado de Goiás negociando a aquisição e operacionalização do crédito aos produtores	
2. Orientar agências para enquadramento das operações no Proagro	
3. Incentivar a utilização do Balcão de Agronegócios em todas as negociações de produtos	
Orçamento: nihil	
Autorização : autorizado pelo Superintendente Estadual em correspondência 2003/1023 de 20/04/2003.	
Participantes : Marco Aurélio Pedroso Gerente Negocial	Equipe de apoio: Willian Rodrigues da Silva Assistente Administrativo

ANEXO E

CONTRATO DE PROJETO : FAM	
Título: Fortalecimento da Agricultura Familiar	
Descrição de Problema: Aumentar a renda e geração de emprego	
Missão : Melhorar as condições sociais dos agricultores familiares	
Objetivos Primários :	
<ul style="list-style-type: none"> a. Incentivar a inserção dos produtores familiares no BB AGRICULTURA ORGÂNICA. b. Assessorar a criação de consórcios de exportação da produção familiar, especialmente da agropecuária ecológica e sustentável. c. Inserir a estratégia de selos de origem para valorizar a produção; d. Facilitar a participação dos produtores familiares em Feiras Internacionais de alimentos, artesanato e turismo rural. 	
Resultados Esperados:	
1. Inserção de 70% dos agricultores no BB Agricultura Orgânica	Durante o ano de 2003
2. Exportação de 30% da produção obtida no programa	Durante o ano de 2003
3. Implementação do Selo de Origem para todos os produtores beneficiados	Durante o ano de 2003
4. Participação de produtores em feiras	Durante o ano de 2003
Âmbito e limites :	
1. Inserção de no mínimo 70% dos produtores ao BB Agricultura Orgânica	
2. Exportação de no mínimo 30% da produção através de convênio com empresas parceiras	
3. Implantação do selo de origem para todos os produtores	
4. Incentivar a participação dos produtores nas feiras realizadas na região centro-oeste	
Orçamento: nihil	
Autorização : autorizado pelo Superintendente Estadual em correspondência 2003/1023 de 20/04/2003.	
Participantes : Marco Aurélio Pedroso Gerente Negocial	Equipe de apoio: Willian Rodrigues da Silva Assistente Administrativo

ANEXO F

CONTRATO DE PROJETO : FAM	
Título: Fortalecimento da Agricultura Familiar	
Descrição de Problema: Manutenção da Imagem de Banco Social	
Missão : Melhorar as condições sociais dos agricultores familiares	
Objetivos Primários :	
<ul style="list-style-type: none"> a. Organizar eventos para assinaturas de contratos de financiamento, com a presença do Superintendente Estadual ou Regional e demais autoridades; b. Divulgar diferenciais frente à concorrência; c. Entrevistas em Jornais, Emissoras de Rádio, Portais de Internet, Canais de Televisão, de alcance estadual ou regional; d. Valorizar a participação do BB nas Feiras vinculadas ao pequeno/médio produtor e. Utilizar os produtores rurais familiares de maior destaque como "instrutores" das hortas comunitárias urbanas conduzidas pela campanha contra a fome; f. Inserir o BB EDUCAR junto às comunidades carentes, em conjunto com as Prefeituras e demais entidades representativas. 	
Resultados Esperados:	
1. Eventos em todas as cidades atendidas com autoridades	Durante o ano de 2003
2. Reconhecimento pelas comunidades onde atuamos, dos diferenciais, através de trabalho de divulgação	Durante o ano de 2003
3. Veiculação de matérias sobre o programa nos jornais locais/regionais	Durante o ano de 2003
4. Valorização dos pequenos produtores nas feiras do setor agropecuário, através do desenvolvimento de atividades específicas para o segmento	Durante o ano de 2003
5. Apoiar o desenvolvimento das hortas urbanas com apoio dos agricultores familiares	Durante o ano de 2003
6. Implementar o programa BB Educar nos municípios do programa	Durante o ano de 2003
Âmbito e limites :	
1. Em todas as cidades organizar eventos com presença de autoridades	
2. Divulgar pelos meios de comunicação disponíveis informações às comunidades sobre os diferenciais do BB	
3. Veicular matérias nos jornais regionais sobre o programa	
4. Nas feiras regionais com participação do BB desenvolver atividades específicas para os produtores familiares, valorizando sua participação	
5. Nos municípios de abrangência do programa, facilitar a integração dos produtores familiares como orientadores das hortas comunitárias urbanas	
6. Implementar o programa BB Educar nos municípios atendidos pelo programa	
Orçamento: nihil	
Autorização : autorizado pelo Superintendente Estadual em correspondência 2003/1023 de 20/04/2003.	
Participantes : Marco Aurélio Pedroso Gerente Negocial	Equipe de apoio: Willian Rodrigues da Silva Assistente Administrativo

ANEXO G

Rio Verde - GO

Número de Estabelecimentos, Área e Valor Bruto da Produção Categorias Familiares por Tipo de Renda e Patronal.

Categorias	Estabelecimentos		Área Total		Valor Bruto da Produção	
	Número	%	Hectares	%	1000 Reais	%
TOTAL	2.231	100	720.241	100	128.874	100
Total Familiar	1.308	58,6	145.115	20,1	19.004	14,7
maiores rendas	375	16,8	69.092	9,6	13.827	10,7
renda média	402	18	35.016	4,9	2.874	2,2
renda baixa	162	7,3	10.536	1,5	589	0,5
quase sem renda	369	16,5	30.470	4,2	1.715	1,3
Patronal	889	39,8	549.066	76,2	109.506	85
Instituições Religiosas	2	0,1	102	0	18	0
Entidades Públicas	32	1,4	25.957	3,6	346	0,3
Não Identificado	-	-	-	-	-	-
Notas: Um hífen, "-" indica valor zero. O zero "0" indica um valor muito pequeno.						
					Fonte : IBGE Censo Agropecuário	

Aporé - GO

Número de Estabelecimentos, Área e Valor Bruto da Produção Categorias Familiares por Tipo de Renda e Patronal.

Categorias	Estabelecimentos		Área Total		Valor Bruto da Produção	
	Número	%	Hectares	%	1000 Reais	%
TOTAL	269	100	257.764	100	14.893	100
Total Familiar	101	37,5	15.337	6	1.116	7,5
maiores rendas	23	8,6	5.874	2,3	772	5,2
renda média	31	11,5	3.714	1,4	214	1,4
renda baixa	9	3,3	703	0,3	27	0,2
quase sem renda	38	14,1	5.044	2	103	0,7
Patronal	168	62,5	242.426	94	13.778	92,5
Instituições Religiosas	-	-	-	-	-	-
Entidades Públicas	-	-	-	-	-	-
Não Identificado	-	-	-	-	-	-
Notas: Um hífen, "-" indica valor zero. O zero "0" indica um valor muito pequeno.						
					Fonte : IBGE Censo Agropecuário	

Cachoeira Alta - GO

Número de Estabelecimentos, Área e Valor Bruto da Produção Categorias Familiares por Tipo de Renda e Patronal.

Categorias	Estabelecimentos		Área Total		Valor Bruto da Produção	
	Número	%	Hectares	%	1000 Reais	%
TOTAL	724	100	170.300	100	14.196	100
Total Familiar	471	65,1	45.939	27	3.789	26,7
maiores rendas	129	17,8	22.472	13,2	2.378	16,8
renda média	178	24,6	13.401	7,9	1.070	7,5
renda baixa	69	9,5	3.281	1,9	193	1,4
quase sem renda	95	13,1	6.784	4	148	1
Patronal	251	34,7	124.339	73	10.406	73,3
Instituições Religiosas	-	-	-	-	-	-
Entidades Públicas	2	0,3	20	0	1	0
Não Identificado	-	-	-	-	-	-
<p>Notas: Um hífen, "-" indica valor zero. O zero "0" indica um valor muito pequeno. Fonte : IBGE Censo Agropecuário</p>						

Caçu - GO

Número de Estabelecimentos, Área e Valor Bruto da Produção Categorias Familiares por Tipo de Renda e Patronal.

Categorias	Estabelecimentos		Área Total		Valor Bruto da Produção	
	Número	%	Hectares	%	1000 Reais	%
TOTAL	422	100	153.263	100	14.047	100
Total Familiar	234	55,5	22.342	14,6	2.102	15
maiores rendas	70	16,6	10.287	6,7	1.296	9,2
renda média	80	19	5.325	3,5	522	3,7
renda baixa	28	6,6	1.358	0,9	106	0,8
quase sem renda	56	13,3	5.370	3,5	178	1,3
Patronal	188	44,5	130.921	85,4	11.945	85
Instituições Religiosas	-	-	-	-	-	-
Entidades Públicas	-	-	-	-	-	-
Não Identificado	-	-	-	-	-	-
Notas: Um hífen, "-" indica valor zero. O zero "0" indica um valor muito pequeno.						
					Fonte : IBGE Censo Agropecuário	

Itajá - GO

Número de Estabelecimentos, Área e Valor Bruto da Produção Categorias Familiares por Tipo de Renda e Patronal.

Categorias	Estabelecimentos		Área Total		Valor Bruto da Produção	
	Número	%	Hectares	%	1000 Reais	%
TOTAL	301	100	221.167	100	17.047	100
Total Familiar	101	33,6	16.995	7,7	1.566	9,2
maiores rendas	45	15	11.103	5	1.283	7,5
renda média	30	10	3.427	1,5	225	1,3
renda baixa	10	3,3	781	0,4	32	0,2
quase sem renda	16	5,3	1.682	0,8	26	0,2
Patronal	200	66,4	204.171	92,3	15.481	90,8
Instituições Religiosas	-	-	-	-	-	-
Entidades Públicas	-	-	-	-	-	-
Não Identificado	-	-	-	-	-	-
<p>Notas: Um hífen, "-" indica valor zero. O zero "0" indica um valor muito pequeno. Fonte : IBGE Censo Agropecuário</p>						

Itarumã - GO

Número de Estabelecimentos, Área e Valor Bruto da Produção Categorias Familiares por Tipo de Renda e Patronal.

Categorias	Estabelecimentos		Área Total		Valor Bruto da Produção	
	Número	%	Hectares	%	1000 Reais	%
TOTAL	521	100	334.959	100	20.742	100
Total Familiar	227	43,6	35.623	10,6	2.128	10,3
maiores rendas	60	11,5	13.223	3,9	1.296	6,2
renda média	84	16,1	9.961	3	575	2,8
renda baixa	32	6,1	4.447	1,3	125	0,6
quase sem renda	51	9,8	7.990	2,4	132	0,6
Patronal	293	56,2	299.336	89,4	18.598	89,7
Instituições Religiosas	-	-	-	-	-	-
Entidades Públicas	1	0,2	0	0	16	0,1
Não Identificado	-	-	-	-	-	-
Notas: Um hífen, "-" indica valor zero. O zero "0" indica um valor muito pequeno.						
					Fonte : IBGE Censo Agropecuário	

Bom Jardim de Goiás - GO

Número de Estabelecimentos, Área e Valor Bruto da Produção Categorias Familiares por Tipo de Renda e Patronal.

Categorias	Estabelecimentos		Área Total		Valor Bruto da Produção	
	Número	%	Hectares	%	1000 Reais	%
TOTAL	503	100	143.335	100	5.461	100
Total Familiar	363	72,2	36.212	25,3	2.025	37,1
maiores rendas	48	9,5	9.936	6,9	906	16,6
renda média	98	19,5	10.266	7,2	619	11,3
renda baixa	74	14,7	5.449	3,8	261	4,8
quase sem renda	143	28,4	10.560	7,4	239	4,4
Patronal	138	27,4	107.095	74,7	3.433	62,9
Instituições Religiosas	2	0,4	26	0	3	0,1
Entidades Públicas	-	-	-	-	-	-
Não Identificado	-	-	-	-	-	-
Notas: Um hífen, "-" indica valor zero. O zero "0" indica um valor muito pequeno.						
					Fonte : IBGE Censo Agropecuário	

Caiapônia - GO

Número de Estabelecimentos, Área e Valor Bruto da Produção Categorias Familiares por Tipo de Renda e Patronal.

Categorias	Estabelecimentos		Área Total		Valor Bruto da Produção	
	Número	%	Hectares	%	1000 Reais	%
TOTAL	810	100	695.293	100	29.830	100
Total Familiar	424	52,3	96.003	13,8	3.381	11,3
maiores rendas	104	12,8	27.386	3,9	1.847	6,2
renda média	172	21,2	39.828	5,7	1.076	3,6
renda baixa	77	9,5	14.803	2,1	274	0,9
quase sem renda	71	8,8	13.984	2	185	0,6
Patronal	386	47,7	599.289	86,2	26.448	88,7
Instituições Religiosas	-	-	-	-	-	-
Entidades Públicas	-	-	-	-	-	-
Não Identificado	-	-	-	-	-	-
Notas: Um hífen, "-" indica valor zero. O zero "0" indica um valor muito pequeno.						
					Fonte : IBGE Censo Agropecuário	

Doverlândia - GO

Número de Estabelecimentos, Área e Valor Bruto da Produção Categorias Familiares por Tipo de Renda e Patronal.

Categorias	Estabelecimentos		Área Total		Valor Bruto da Produção	
	Número	%	Hectares	%	1000 Reais	%
TOTAL	697	100	304.564	100	12.339	100
Total Familiar	274	39,3	43.710	14,4	2.204	17,9
maiores rendas	53	7,6	14.824	4,9	1.243	10,1
renda média	100	14,3	13.916	4,6	612	5
renda baixa	57	8,2	5.254	1,7	169	1,4
quase sem renda	64	9,2	9.714	3,2	180	1,5
Patronal	211	30,3	253.657	83,3	9.528	77,2
Instituições Religiosas	-	-	-	-	-	-
Entidades Públicas	212	30,4	7.197	2,4	606	4,9
Não Identificado	-	-	-	-	-	-
Notas: Um hífen, "-" indica valor zero. O zero "0" indica um valor muito pequeno.						
					Fonte : IBGE Censo Agropecuário	

Iporá - GO

Número de Estabelecimentos, Área e Valor Bruto da Produção Categorias Familiares por Tipo de Renda e Patronal.

Categorias	Estabelecimentos		Área Total		Valor Bruto da Produção	
	Número	%	Hectares	%	1000 Reais	%
TOTAL	981	100	91.994	100	8.893	100
Total Familiar	784	79,9	43.428	47,2	3.939	44,3
maiores rendas	105	10,7	11.106	12,1	1.602	18
renda média	281	28,6	18.548	20,2	1.605	18
renda baixa	143	14,6	6.210	6,8	395	4,4
quase sem renda	255	26	7.563	8,2	338	3,8
Patronal	191	19,5	48.532	52,8	4.913	55,2
Instituições						
Religiosas	1	0,1	4	0	6	0,1
Entidades Públicas	5	0,5	28	0	35	0,4
Não Identificado	-	-	-	-	-	-
<p>Notas: Um hífen, "-" indica valor zero. O zero "0" indica um valor muito pequeno. Fonte : IBGE Censo Agropecuário</p>						

Montes Claros de Goiás - GO

**Número de Estabelecimentos, Área e Valor Bruto da Produção
Categorias Familiares por Tipo de Renda e Patronal.**

Categorias	Estabelecimentos		Área Total		Valor Bruto da Produção	
	Número	%	Hectares	%	1000 Reais	%
TOTAL	584	100	252.121	100	15.612	100
Total Familiar	369	63,2	41.067	16,3	3.046	19,5
maiores rendas	110	18,8	19.121	7,6	1.815	11,6
renda média	128	21,9	12.649	5	814	5,2
renda baixa	52	8,9	2.748	1,1	174	1,1
quase sem renda	79	13,5	6.547	2,6	244	1,6
Patronal	215	36,8	211.053	83,7	12.565	80,5
Instituições Religiosas	-	-	-	-	-	-
Entidades Públicas	-	-	-	-	-	-
Não Identificado	-	-	-	-	-	-
Notas: Um hífen, "-" indica valor zero. O zero "0" indica um valor muito pequeno.						
					Fonte : IBGE Censo Agropecuário	

Piranhas - GO

**Número de Estabelecimentos, Área e Valor Bruto da Produção
Categorias Familiares por Tipo de Renda e Patronal.**

Categorias	Estabelecimentos		Área Total		Valor Bruto da Produção	
	Número	%	Hectares	%	1000 Reais	%
TOTAL	618	100	179.534	100	7.532	100
Total Familiar	354	57,3	33.126	18,5	1.713	22,7
maiores rendas	42	6,8	7.637	4,3	643	8,5
renda média	124	20,1	13.460	7,5	694	9,2
renda baixa	73	11,8	4.812	2,7	213	2,8
quase sem renda	115	18,6	7.215	4	163	2,2
Patronal	264	42,7	146.407	81,5	5.819	77,3
Instituições Religiosas	-	-	-	-	-	-
Entidades Públicas	-	-	-	-	-	-
Não Identificado	-	-	-	-	-	-
<p>Notas: Um hífen, "-" indica valor zero. O zero "0" indica um valor muito pequeno. Fonte : IBGE Censo Agropecuário</p>						

Chapadão do Céu - GO

**Número de Estabelecimentos, Área e Valor Bruto da Produção
Categorias Familiares por Tipo de Renda e Patronal.**

Categorias	Estabelecimentos		Área Total		Valor Bruto da Produção	
	Número	%	Hectares	%	1000 Reais	%
TOTAL	101	100	169.414	100	49.139	100
Total Familiar	13	12,9	2.596	1,5	660	1,3
maiores rendas	5	5	1.188	0,7	485	1
renda média	2	2	450	0,3	149	0,3
renda baixa	-	-	-	-	-	-
quase sem renda	6	5,9	958	0,6	26	0,1
Patronal	88	87,1	166.818	98,5	48.479	98,7
Instituições Religiosas	-	-	-	-	-	-
Entidades Públicas	-	-	-	-	-	-
Não Identificado	-	-	-	-	-	-
Notas: Um hífen, "-" indica valor zero. O zero "0" indica um valor muito pequeno.						
					Fonte : IBGE Censo Agropecuário	

Jataí - GO

Número de Estabelecimentos, Área e Valor Bruto da Produção Categorias Familiares por Tipo de Renda e Patronal.

Categorias	Estabelecimentos		Área Total		Valor Bruto da Produção	
	Número	%	Hectares	%	1000 Reais	%
TOTAL	1.670	100	645.449	100	95.758	100
Total Familiar	810	48,5	85.956	13,3	9.110	9,5
maiores rendas	201	12	39.576	6,1	6.184	6,5
renda média	255	15,3	21.733	3,4	1.713	1,8
renda baixa	131	7,8	8.858	1,4	462	0,5
quase sem renda	223	13,4	15.787	2,4	751	0,8
Patronal	846	50,7	558.087	86,5	86.026	89,8
Instituições Religiosas	8	0,5	1.010	0,2	320	0,3
Entidades Públicas	6	0,4	394	0,1	301	0,3
Não Identificado	-	-	-	-	-	-
Notas: Um hífen, "-" indica valor zero. O zero "0" indica um valor muito pequeno.						
					Fonte : IBGE Censo Agropecuário	

Mineiros - GO

Número de Estabelecimentos, Área e Valor Bruto da Produção Categorias Familiares por Tipo de Renda e Patronal.

Categorias	Estabelecimentos		Área Total		Valor Bruto da Produção	
	Número	%	Hectares	%	1000 Reais	%
TOTAL	923	100	546.389	100	43.598	100
Total Familiar	386	41,8	69.781	12,8	4.366	10
maiores rendas	108	11,7	32.583	6	3.093	7,1
renda média	100	10,8	16.117	2,9	702	1,6
renda baixa	52	5,6	6.158	1,1	235	0,5
quase sem renda	126	13,7	14.922	2,7	336	0,8
Patronal	522	56,6	475.076	86,9	39.164	89,8
Instituições						
Religiosas	1	0,1	8	0	14	0
Entidades Públicas	14	1,5	1.522	0,3	55	0,1
Não Identificado	-	-	-	-	-	-
Notas: Um hífen, "-" indica valor zero. O zero "0" indica um valor muito pequeno.						
					Fonte : IBGE Censo Agropecuário	

Portelândia - GO

Número de Estabelecimentos, Área e Valor Bruto da Produção Categorias Familiares por Tipo de Renda e Patronal.

Categorias	Estabelecimentos		Área Total		Valor Bruto da Produção	
	Número	%	Hectares	%	1000 Reais	%
TOTAL	197	100	47.697	100	12.348	100
Total Familiar	91	46,2	9.069	19	1.428	11,6
maiores rendas	24	12,2	4.229	8,9	892	7,2
renda média	26	13,2	2.825	5,9	344	2,8
renda baixa	9	4,6	469	1	39	0,3
quase sem renda	32	16,2	1.545	3,2	154	1,2
Patronal	106	53,8	38.627	81	10.920	88,4
Instituições Religiosas	-	-	-	-	-	-
Entidades Públicas	-	-	-	-	-	-
Não Identificado	-	-	-	-	-	-
<p>Notas: Um hífen, "-" indica valor zero. O zero "0" indica um valor muito pequeno. Fonte : IBGE Censo Agropecuário</p>						

Gouvelândia - GO

Número de Estabelecimentos, Área e Valor Bruto da Produção Categorias Familiares por Tipo de Renda e Patronal.

Categorias	Estabelecimentos		Área Total		Valor Bruto da Produção	
	Número	%	Hectares	%	1000 Reais	%
TOTAL	199	100	60.029	100	9.594	100
Total Familiar	91	45,7	7.383	12,3	1.395	14,5
maiores rendas	24	12,1	3.218	5,4	946	9,9
renda média	32	16,1	2.140	3,6	285	3
renda baixa	18	9	767	1,3	75	0,8
quase sem renda	17	8,5	1.256	2,1	90	0,9
Patronal	108	54,3	52.645	87,7	8.199	85,5
Instituições Religiosas	-	-	-	-	-	-
Entidades Públicas	-	-	-	-	-	-
Não Identificado	-	-	-	-	-	-
Notas: Um hífen, "-" indica valor zero. O zero "0" indica um valor muito pequeno.						
					Fonte : IBGE Censo Agropecuário	

Inaciolândia - GO

Número de Estabelecimentos, Área e Valor Bruto da Produção Categorias Familiares por Tipo de Renda e Patronal.

Categorias	Estabelecimentos		Área Total		Valor Bruto da Produção	
	Número	%	Hectares	%	1000 Reais	%
TOTAL	228	100	53.230	100	12.899	100
Total Familiar	101	44,3	9.684	18,2	1.990	15,4
maiores rendas	47	20,6	6.447	12,1	1.641	12,7
renda média	29	12,7	1.847	3,5	258	2
renda baixa	10	4,4	497	0,9	57	0,4
quase sem renda	15	6,6	892	1,7	35	0,3
Patronal	127	55,7	43.545	81,8	10.909	84,6
Instituições Religiosas	-	-	-	-	-	-
Entidades Públicas	-	-	-	-	-	-
Não Identificado	-	-	-	-	-	-
<p>Notas: Um hífen, "-" indica valor zero. O zero "0" indica um valor muito pequeno. Fonte : IBGE Censo Agropecuário</p>						

Maurilândia - GO

Número de Estabelecimentos, Área e Valor Bruto da Produção Categorias Familiares por Tipo de Renda e Patronal.

Categorias	Estabelecimentos		Área Total		Valor Bruto da Produção	
	Número	%	Hectares	%	1000 Reais	%
TOTAL	192	100	33.306	100	9.281	100
Total Familiar	127	66,1	10.048	30,2	1.485	16
maiores rendas	31	16,1	4.112	12,3	982	10,6
renda média	45	23,4	2.299	6,9	376	4,1
renda baixa	8	4,2	374	1,1	29	0,3
quase sem renda	43	22,4	3.261	9,8	97	1
Patronal	65	33,9	23.258	69,8	7.796	84
Instituições Religiosas	-	-	-	-	-	-
Entidades Públicas	-	-	-	-	-	-
Não Identificado	-	-	-	-	-	-

Notas:

Um hífen, "-" indica valor zero.

O zero "0" indica um valor muito pequeno.

Fonte : IBGE Censo

Agropecuário

Quirinópolis - GO

Número de Estabelecimentos, Área e Valor Bruto da Produção Categorias Familiares por Tipo de Renda e Patronal.

Categorias	Estabelecimentos		Área Total		Valor Bruto da Produção	
	Número	%	Hectares	%	1000 Reais	%
TOTAL	1.837	100	348.493	100	39.997	100
Total Familiar	1.322	72	96.653	27,7	11.445	28,6
maiores rendas	335	18,2	45.297	13	7.185	18
renda média	527	28,7	31.247	9	3.061	7,7
renda baixa	202	11	6.698	1,9	546	1,4
quase sem renda	258	14	13.409	3,8	653	1,6
Patronal	508	27,7	251.659	72,2	28.490	71,2
Instituições Religiosas	1	0,1	80	0	18	0
Entidades Públicas	6	0,3	100	0	45	0,1
Não Identificado	-	-	-	-	-	-
Notas: Um hífen, "-" indica valor zero. O zero "0" indica um valor muito pequeno.						
					Fonte : IBGE Censo Agropecuário	

São Simão - GO

Número de Estabelecimentos, Área e Valor Bruto da Produção Categorias Familiares por Tipo de Renda e Patronal.

Categorias	Estabelecimentos		Área Total		Valor Bruto da Produção	
	Número	%	Hectares	%	1000 Reais	%
TOTAL	56	100	33.503	100	4.890	100
Total Familiar	6	10,7	265	0,8	83	1,7
maiores rendas	2	3,6	188	0,6	59	1,2
renda média	3	5,4	68	0,2	22	0,4
renda baixa	-	-	-	-	-	-
quase sem renda	1	1,8	7	0	2	0
Patronal	49	87,5	33.069	98,7	4.781	97,8
Instituições Religiosas	-	-	-	-	-	-
Entidades Públicas	1	1,8	169	0,5	26	0,5
Não Identificado	-	-	-	-	-	-
Notas: Um hífen, "-" indica valor zero. O zero "0" indica um valor muito pequeno.						
					Fonte : IBGE Censo Agropecuário	

Acreúna - GO

Número de Estabelecimentos, Área e Valor Bruto da Produção Categorias Familiares por Tipo de Renda e Patronal.

Categorias	Estabelecimentos		Área Total		Valor Bruto da Produção	
	Número	%	Hectares	%	1000 Reais	%
TOTAL	352	100	183.627	100	38.164	100
Total Familiar	173	49,1	17.655	9,6	2.845	7,5
maiores rendas	46	13,1	8.974	4,9	1.907	5
renda média	51	14,5	4.036	2,2	446	1,2
renda baixa	27	7,7	1.352	0,7	160	0,4
quase sem renda	49	13,9	3.291	1,8	332	0,9
Patronal	172	48,9	165.848	90,3	35.305	92,5
Instituições Religiosas	-	-	-	-	-	-
Entidades Públicas	7	2	123	0,1	14	0
Não Identificado	-	-	-	-	-	-

Notas:

Um hífen, "-" indica valor zero.

O zero "0" indica um valor muito pequeno.

Fonte : IBGE Censo

Agropecuário

Montividiu - GO

Número de Estabelecimentos, Área e Valor Bruto da Produção Categorias Familiares por Tipo de Renda e Patronal.

Categorias	Estabelecimentos		Área Total		Valor Bruto da Produção	
	Número	%	Hectares	%	1000 Reais	%
TOTAL	322	100	179.946	100	50.698	100
Total Familiar	194	60,2	30.926	17,2	6.480	12,8
maiores rendas	67	20,8	16.671	9,3	4.797	9,5
renda média	48	14,9	4.478	2,5	382	0,8
renda baixa	18	5,6	1.100	0,6	66	0,1
quase sem renda	61	18,9	8.675	4,8	1.235	2,4
Patronal	128	39,8	149.019	82,8	44.218	87,2
Instituições Religiosas	-	-	-	-	-	-
Entidades Públicas	-	-	-	-	-	-
Não Identificado	-	-	-	-	-	-

Notas:

Um hífen, "-" indica valor zero.

O zero "0" indica um valor muito pequeno.

Fonte : IBGE Censo

Agropecuário

Santa Helena de Goiás - GO

Número de Estabelecimentos, Área e Valor Bruto da Produção Categorias Familiares por Tipo de Renda e Patronal.

Categorias	Estabelecimentos		Área Total		Valor Bruto da Produção	
	Número	%	Hectares	%	1000 Reais	%
TOTAL	599	100	89.006	100	54.382	100
Total Familiar	351	58,6	22.958	25,8	5.822	10,7
maiores rendas	131	21,9	12.082	13,6	4.647	8,5
renda média	104	17,4	5.115	5,7	686	1,3
renda baixa	38	6,3	992	1,1	123	0,2
quase sem renda	78	13	4.768	5,4	366	0,7
Patronal	245	40,9	65.971	74,1	48.552	89,3
Instituições Religiosas	1	0,2	72	0,1	6	0
Entidades Públicas	2	0,3	3	0	1	0
Não Identificado	-	-	-	-	-	-
Notas: Um hífen, "-" indica valor zero. O zero "0" indica um valor muito pequeno.						
					Fonte : IBGE Censo Agropecuário	

ANEXO H

CARTILHA PASSO A PASSO

PROGER

O Programa de Geração de Emprego e Renda (PROGER) é um conjunto de linhas de crédito para financiar quem quer iniciar ou investir no crescimento de seu próprio negócio, tanto na área urbana quanto na área rural. O PROGER Urbano, o PROGER Rural e o PRONAF (destinado ao fortalecimento da agricultura de base familiar), tem por objetivo gerar e manter emprego e renda para a população. Trata-se de um dinheiro originário do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e sua aplicação obedece às prioridades definidas pelas Comissões Estaduais e Municipais de Emprego. O PROGER prevê não só o crédito, mas também capacitação gerencial do beneficiário, acompanhamento e assistência técnica. Estas ações são importantes para a permanência do empreendimento no mercado.

A quem se destinam os recursos do proger

1. às pessoas que hoje estão trabalhando de maneira informal, em pequenos negócios familiares, como por exemplo as que fazem serviços de marcenaria, fabricam roupas, comidas, doces caseiros, artesanato etc., aos profissionais recém-formados, aos mini e pequenos produtores rurais, aos pescadores artesanais (com fins comerciais), aos seringueiros que se dediquem à exploração extrativista da seringueira na Região Amazônica, dentre outros;
2. às pequenas e microempresas;
3. às cooperativas e associações de produção, formadas por micro ou pequenos empreendedores, urbanos e rurais

Agentes financeiros

- Banco do Brasil;
- Banco do Nordeste;
- Caixa Econômica Federal;
- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (por intermédio de seus agentes financeiros credenciados).

Como ser beneficiário

Os interessados devem dirigir-se às entidades técnicas qualificadas para elaboração do projeto ou às agências do Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Caixa Econômica Federal e agentes financeiros credenciados pelo BNDES.

Nestes locais poderão obter informações detalhadas sobre a elaboração do projeto e as condições de financiamento ou procurar os Postos de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego (SINE

PROGER RURAL

1. FINALIDADE:

- Custeio agrícola e pecuário (inclusive atividade pesqueira): apoio financeiro, mediante abertura de crédito fixo ou rotativo, por meio de orçamento, plano ou projeto, no segmento agropecuário, que vise a geração de emprego e incremento da renda.
- Investimento: financiamento, mediante abertura de crédito fixo, de máquinas agrícolas, equipamentos e bens de produção associados, quando cadastradas no Programa FINAME AGRÍCOLA, aquisição de equipamentos usados e outros investimentos necessários para o desenvolvimento da propriedade.

2. BENEFICIÁRIOS:

Destina-se ao financiamento, exclusivo, de empreendimentos privados, objetivando o desenvolvimento das atividades rurais dos micro e pequenos produtores, de forma individual ou coletiva, associada a programa de qualificação, assistência técnica e de extensão rural, quando necessário, cujos beneficiários satisfaçam os requisitos a seguir:

- Ser proprietário, posseiro, arrendatário ou parceiro.
- Estar executando o trabalho de forma direta e pessoal, ou com ajuda familiar, ou ainda, com a ajuda de terceiros quando a atividade assim o exigir.
- não deter a qualquer título, inclusive sob a forma de arrendamento, área de terra superior a quatro ou seis módulos fiscais, conforme legislação em vigor.
- ter no mínimo 80% (oitenta por cento) de sua renda originária da atividade agropecuária ou extrativa vegetal.
- comprovar, se pessoa jurídica, estar adimplente com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais e, se pessoa física, no decorrer da vigência do contrato, regularidade com a previdência social.
- comprovar residir na terra ou em aglomerado urbano ou rural próximo.
- comprovar renda bruta anual até R\$ 48 mil (quarenta e oito mil reais), por participante envolvido no empreendimento, podendo haver rebate de 50% na renda bruta anual, quando originária de avicultura, olericultura, pecuária leiteira, piscicultura, sericultura e suinocultura.

Obs.: a) Os empreendimentos coletivos devem ser compostos por mutuários enquadrados como beneficiários do programa.

b) A classificação é efetuada a cada operação, com base na renda agropecuária bruta anual prevista para o período de 1 (um) ano de produção normal, englobando todas as atividades agropecuárias exploradas pelo produtor, tendo por base o preço mínimo da data da classificação ou, à sua falta, o preço de mercado apurado pelo Banco.

c) Os beneficiários do custeio das despesas da atividade pesqueira ficam sujeitos, cumulativamente, apenas ao cumprimento das alíneas "b", "d", "e" e "g", e à apresentação de documento que garanta a comercialização da produção.

3. CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO:

3.1 Encargos: safra de 1998/99

- Custeio agrícola e pecuário: juros efetivos de 8,75% (oito inteiros e setenta e cinco décimos por cento) ao ano;
- Investimento: encargos básicos com base na Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, mais adicionais de 6% (seis por cento) ao ano.

3.2 Prazos: Estabelecido em função do retorno financeiro da atividade beneficiada com o crédito e o ciclo produtivo da lavoura, não excedendo a:

- 2 (dois) anos, para custeio agrícola e 1 (um) ano para custeio pecuário;
- 8 (oito) anos, para operações de investimento, carência de até 18 meses.

3.3 Teto:

- custeio (agrícola e pecuário): até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por beneficiário/safra, podendo contemplar verbas para correção de solos, aquisição de equipamentos de pequeno porte e animais de trabalho;
- investimento:

I- até o limite de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), quando se tratar de empreendimento individual;

II – até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em se tratando de empreendimento coletivo, limitado, porém, a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por participante.

Obs.: Os créditos destinados aos empreendimentos financiados por intermédio deste Programa (custeio agrícola + custeio pecuário + investimentos), limitar-se-ão ao valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), por beneficiário.

4. ITENS FINANCIÁVEIS: bens e serviços indispensáveis ao empreendimento.

5. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS:

a) aquisição, arrendamento ou locação de terrenos ou unidades já construídas ou em construção, assim como o pagamento de benfeitorias já contratadas;

b) compra de bens móveis e produtos não relacionados diretamente aos objetivos do empreendimento, assim como o pagamento de aquisições já contratadas para a mesma finalidade;

c) pagamento de encargos financeiros relacionados a empréstimos anteriormente contratados ou recuperação de capital já investido;

d) veículos de passeio;

e) inversões e pagamentos de remuneração a associações ou cooperativas.

6. EQUIVALÊNCIA PRODUTO: não é admitida.

7. GARANTIAS:

Hipototeca, penhor rural, alienação fiduciária, na proporção de 100 para 70 do valor financiado. Admite-se aval ou outras formas que vierem a ser negociadas (aval coletivo, fundos de risco etc).

8. LIMITES:

a) custeio: até 100% (cem por cento) do valor orçado, limitado a 70% (setenta por cento) da receita prevista para o empreendimento a ser financiado;

b) investimento:

I – máquinas, equipamentos e bens de produção associados novos e outros investimentos: até 100% (cem por cento) do valor de aquisição, sendo que as prestações estão limitadas a 70% (setenta por cento) da receita prevista e não comprometida de cada ciclo de produção considerado no cálculo da capacidade de pagamento;

II – equipamentos usados: até 50% (cinquenta por cento) do valor de similar novo.

9. PLANO SIMPLES OU PROJETO:

- devem abranger aspectos técnicos, econômicos, financeiros, organizacionais, administrativos, de capacidade gerencial e de comercialização, com destaque para os seguintes itens:
 - a. características dos imóveis rurais, área em hectares, localização, vias de acesso, explorações desenvolvidas, benfeitorias, máquinas, veículos e animais, com discriminação dos valores;
 - b. cumprimento de exigências legais, especialmente as relativas à proteção e preservação do solo e do meio ambiente;
 - c. planejamento de médio e longo prazo das atividades a serem desenvolvidas na propriedade, especificando as produtividades obtidas no último triênio e as projetadas, sistema de produção adotado e uso programado do solo;
 - d. orçamento e cronograma de aplicação e reembolso do empréstimo; cálculo da capacidade de pagamento, caracterização, avaliação e

localização das garantias, mercado potencial para absorção da produção; outras informações/justificativas julgadas necessárias.

10.ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Durante a vigência dos financiamentos, os empreendimentos poderão contar com assistência técnica (gerencial, tecnológica, contábil, de planejamento ou de qualquer natureza), desde que considerada necessária pelo Banco, por ocasião da análise da proposta, observada a sua obrigatoriedade nos casos de setores tecnologicamente carentes e prestação restrita às empresas convenientes com o Banco.

11.PRIORIDADES:

São considerados prioritários, para efeito de obtenção de recursos, os empreendimentos localizados nos municípios defendidos como bolsões de pobreza pelo Programa Comunidade Solidária, aos quais serão destinados, no mínimo, 10% (dez por cento) das verbas liberadas, dentro de cada unidade federada.

12. CRONOGRAMA DE LIBERAÇÃO:

a) VERBAS DE CUSTEIO: poderá ser em parcela única ou de acordo com as épocas previstas no plano ou projeto técnico, valendo-se do assessoramento técnico para as situações que assim o exigirem;

b) VERBAS DE INVESTIMENTO: mediante pagamento direto aos fornecedores, admitindo-se, quando demonstrado inviável, o pagamento direto ao beneficiário do financiamento.

13.CARÊNCIA:

Admitida em créditos de investimento, em função das características específicas do projeto assistido, não podendo exceder a 18 (dezoito) meses.

14.FORMA DE PAGAMENTO:

Respeitados os prazos máximos admitidos em função da finalidade do crédito e da carência admitida, deve ser estipulada levando-se em conta os ciclos das explorações que serviram de base para o financiamento, sendo que no caso de investimentos, as prestações deverão ser semestrais e sucessivas. Nos financiamentos destinados a empreendimentos coletivos, será estipulada de acordo com o esquema assumido pelos beneficiários do crédito.

15.FISCALIZAÇÃO:

Verificar a execução dos projetos e a correta aplicação dos recursos, na forma regulamentar da instituição financeira, inclusive quanto ao enquadramento do beneficiário nas normas do programa.

16.INFORMAÇÕES AO CODEFAT:

A fim de permitir a fiscalização e o controle da destinação do crédito por parte do CODEFAT e/ou das Comissões Estaduais de Emprego, os mutuários deverão, em cláusula específica a ser incluída no instrumento de crédito, permitir o fornecimento

de todo e qualquer informe a respeito do crédito concedido, inclusive quanto à prestação de informações que envolvem o sigilo bancário.

17. IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS:

Deve ser identificada a fonte dos recursos, através de placa no local de execução do empreendimento, selos e adesivos, nos seguintes termos: **"AQUI TEM PROGER, FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT"**.

PRONAF

1.FINALIDADE:

Apoio financeiro, mediante abertura de crédito fixo ou rotativo, às atividades exploradas no Segmento agropecuário, que visem ao fortalecimento da agricultura familiar.

2. BENEFICIÁRIOS:

- Produtores rurais de forma individual ou coletiva, cujos beneficiários satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos, comprovados mediante declaração firmada por entidades credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário:
 - a) explorem parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário ou parceiro;
 - b) trabalhem exclusivamente com mão-de-obra familiar ou mantenha até dois empregados permanentes, apenas eventualmente, recorra à ajuda de terceiros, quando a natureza da atividade exigir;
 - c) não detenham a qualquer título, inclusive sob forma de arrendamento, área superior a quatro módulos fiscais, quantificados segundo a legislação em vigor;
 - d) tenham no mínimo 80% (oitenta por cento) de sua renda bruta anual proveniente da exploração agropecuária ou extrativa vegetal;
 - e) residam na propriedade ou em aglomerado urbano ou rural próximo;
- Pescadores (pesca de captura), ou aquicultores, que atendam simultaneamente as alíneas "b", "c" e "d" precedentes e aos seguintes quesitos nas atividades a seguir tipificadas:
 - a) pesca de captura – pescadores que:
 - I – se dediquem à pesca artesanal, com fins comerciais, explorando a atividade como autônomos, com meios de produção próprios ou em regime de parceria com outros pescadores igualmente artesanais;

II – formalizem contrato de garantia de compra do pescado com cooperativas, colônias de pescadores ou empresas que beneficiem o produto.

b) aquicultura – produtores que:

I – se dediquem ao cultivo de organismos que tenham na água seu normal ou mais freqüente meio de vida;

II – explorem área não superior a 2 (dois) hectares de lâmina d'água ou ocupem até 500 m³ (quinhentos metros cúbicos) de água, quando a natureza sazonal da atividade o exigir.

- Extrativismo – seringueiros que atendam simultaneamente as alíneas "a", "b", "c", "d", e "e", e se dediquem à exploração extrativista da seringueira na Região Amazônica.

3. CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO:

- Encargos: juros efetivos de 5,75% a.a.
- Prazos: estabelecidos em função do retorno financeiro da atividade beneficiada com o crédito e o ciclo produtivo da lavoura, não podendo exceder a 2 (dois) anos.
- Teto: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por beneficiário em cada safra.
- Liberação dos recursos em parcela única, diretamente ao beneficiário do crédito ou através de abertura de crédito rotativo.

4. EQUIVALÊNCIA PRODUTO:

- Os financiamentos para custeio das lavouras de algodão, arroz, feijão, mandioca, milho e soja serão formalizados com cláusula de equivalência em produto.
- Os financiamentos para custeio agrícola de outras lavouras e os destinados ao custeio das atividades pecuárias serão formalizados com cláusula de equivalência com base em um dos produtos da alínea "a" precedente.

5. GARANTIAS:

- As admitidas para o crédito rural ou outras formas que vierem a ser negociadas (aval coletivo, fundos de risco etc.)

6. LIMITES:

- Até 100% (cem por cento) do valor orçado, limitado a 70% (setenta por cento) da receita prevista para o empreendimento a ser financiado.

7. PLANO SIMPLES OU PROJETO:

- Quando exigido, deve abranger aspectos técnicos, econômicos, financeiros, organizacionais, administrativos, de capacidade gerencial e de comercialização.

8.ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Durante a vigência dos financiamentos, os empreendimentos poderão contar com assistência técnica gerencial, tecnológica, contábil, de planejamento ou de qualquer outra natureza, desde que considerada necessária pelo Banco por ocasião da análise da proposta, observada sua obrigatoriedade nos casos de setores tecnologicamente carentes e prestação restrita às empresas convenientes com o Banco.

9. IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS:

Deve ser identificada a fonte dos recursos, através de placa no local de execução do empreendimento, selos e adesivos, nos seguintes termos: **"AQUI TEM PROGER, FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT"**.

PRONAF AGREGAR

1. FINALIDADE:

Apoio financeiro, mediante abertura de crédito para:

- Investimentos, inclusive infra-estrutura, que visem o beneficiamento, o processamento e a comercialização e a comercialização de produção agropecuária e/ou de produtos artesanais desenvolvidos por famílias rurais, de forma isolada ou em grupo;
- Investimentos, inclusive em infra-estrutura, para exploração de turismo e lazer rural;
- Custeio vinculado ao investimento para o período compreendido entre o princípio das atividades e até 03 (três) meses após o início da produção comercial.

2. BENEFICIÁRIOS

- Produtores rurais, de forma individual ou coletiva, cujos beneficiários satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos, comprovados mediante declaração firmada por entidades credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.
 - a) Explore parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário ou parceiro.
 - b) Trabalhem exclusivamente com mão-de-obra familiar ou mantenha até dois empregados permanentes, apenas eventualmente recorram à ajuda de terceiros, quando a natureza da atividade exigir.
 - c) Não detenham a qualquer título, inclusive sob forma de arrendamento, área de terra superior a quatro módulos fiscais, conforme legislação em vigor.
 - d) Tenham no mínimo 80% (oitenta por cento) de sua renda originária da atividade agropecuária ou extrativa vegetal;
 - e) Comprovem residir na terra ou em aglomerado urbano ou rural próximo.
 - Pescadores (pesca de captura) ou aquicultores que atendam simultaneamente as alíneas "b", "c" e "d" precedentes e aos seguintes quesitos nas atividades a seguir tipificadas:

I - Pesca de captura – pescadores que:

- a) se dediquem à pesca artesanal, com fins comerciais, explorando a atividade como autônomos, com meios de produção próprios ou em regime de parceria com outros pescadores igualmente artesanais;
- b) formalizem contrato de garantia de compra do pescado com cooperativas, colônias de pescadores ou empresas que beneficiem o produto.

II - Aquicultura – produtores que:

- a) se dediquem ao cultivo de organismos que tenham na água seu normal ou mais freqüente meio de vida;
- b) explorem área não superior a 02 (dois) hectares de lâmina d'água ou ocupem até 500 m³ (quinhentos metros cúbicos) de água, quando a natureza sazonal da atividade o exigir.
 - Extrativismo – seringueiros que atendam simultaneamente as alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" e se dediquem à exploração extrativista da seringueira na Região Amazônica.

3. CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO

3.1 Encargos: correspondente a 50% (cinquenta por cento) do resultado obtido com a soma da TJLP com a taxa de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

3.2 Prazos: 08 (oito) anos, com até 02 (dois) anos de carência.

3.3 Teto:

- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por beneficiário.
- R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) quando se tratar de crédito coletivo, observado o limite individual por beneficiário.

3.4 Limites: até 100% (cem por cento) do valor orçado, admitindo-se que esse limite seja acrescido de até 20% (vinte por cento) para atender as necessidades de custeio vinculado ao investimento, previstas para o período compreendido entre a implantação do projeto e até 03 (três) meses após o início da produção comercial.

Obs.: o financiamento para aquisição de veículo utilitário fica limitado a 50% (cinquenta por cento) de seu valor.

4. EQUIVALÊNCIA PRODUTO: não prevê equivalência produto.

5. GARANTIAS:

As admitidas para o crédito rural ou outras formas que vierem a ser negociadas (aval coletivo, fundos de risco, etc.)

6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Durante a vigência dos financiamentos, os empreendimentos poderão contar com assistência técnica (gerencial, tecnológica, contábil, de planejamento ou de qualquer outra natureza), desde que considerada necessária pelo Banco por ocasião da análise proposta, observada sua obrigatoriedade nos casos de setores tecnologicamente carentes e prestação restrita às empresas convenientes com o Banco.

7. PLANO SIMPLES OU PROJETO:

Quando exigido, deve abranger aspectos técnicos, econômicos, financeiros, organizacionais, administrativos, de capacidade gerencial e de comercialização.

8. LIBERAÇÃO:

Em parcela única.

9. FORMA DE PAGAMENTO:

Respeitados os prazos máximos admitidos em função da finalidade do crédito, deve ser definida de acordo com o fluxo de rendimentos da atividade financiada.

10. FISCALIZAÇÃO:

Verificar a execução dos projetos e a correta aplicação dos recursos, na forma disposta pelo Banco Central do Brasil.

11. IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS:

Deve ser identificada a fonte dos recursos, através de placa no local de execução do empreendimento, selos e adesivos, nos seguintes termos: **"AQUI TEM PROGER, FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT"**.

PRONAF ESPECIAL

1.FINALIDADE:

Apoio financeiro, mediante abertura de crédito fixo ou rotativo, às atividades exploradas no segmento agropecuário, que visem ao fortalecimento da agricultura familiar.

2. BENEFICIÁRIOS

2.1 Produtores rurais, de forma individual ou coletiva, cujos beneficiários satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) explorem parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário ou parceiro;

b) não detenham, a nenhum título, área superior a 04 módulos fiscais, quantificados na legislação em vigor;

c) utilizem exclusivamente força de trabalho da própria família na propriedade, admitida a utilização eventual de mão-de-obra de terceiros.

d) residam na propriedade explorada ou em aglomerado urbano ou rural próximo.

e) possuam renda familiar bruta anual prevista de até R\$ 8 mil, proveniente, em sua totalidade, da exploração agropecuária e extrativa. Admite-se, para efeito da apuração dessa renda, rebate de 50% da receita oriunda da avicultura, olericultura, piscicultura, sericicultura e suinocultura.

f) apresente "Declaração de Aptidão", sobre as condições acima, de entidades credenciadas pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento contendo duas assinaturas, sendo uma delas do representante da entidade estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural (obrigatória) e a outra de um representante de Federações/Sindicatos apostos.

2.2 Pescadores (pesca de captura), aquicultores ou seringueiros, que atendam simultaneamente as alíneas "b", "c", "e" e "f" precedentes e aos seguintes quesitos nas atividades a seguir tipificadas:

a) dediquem-se à pesca artesanal, com fins comerciais, explorando a atividade como autônomos, com meios de produção próprios ou em regime de parceria com outros pescadores igualmente artesanais;

b) formalizem contrato de garantia de compra do pescado com cooperativas, colônias de pescadores ou empresas que beneficiem o produto;

2.3 Aquicultores – produtores que:

a) se dediquem ao cultivo de organismos que tenham na água seu normal ou mais freqüente meio de vida;

b) explorem área não superior a 2 (dois) ha., de lâmina d'água ou ocupem até 500 m³ de água, quando a natureza da atividade o exigir.

2.4 Extrativismo – seringueiros que se dediquem à exploração extrativista da seringueira na Região Amazônica.

3. CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO

3.1 Encargos

a) Custeio Agrícola e Pecuário: taxa efetiva de juros de 6,5% a.a., (seis e meio por cento ao ano), observadas as regras de equalização pelo Tesouro Nacional. O mutuário fará jús ao rebate de R\$200,00 (duzentos reais), sobre o saldo devedor, por beneficiário/operação, no ato do pagamento, observado que quando se tratar de crédito coletivo, o rebate deve ser aplicado por beneficiário individual e, não fará jús ao rebate o beneficiário que praticar desvio de crédito.

b) A liberação ocorrerá em parcela única, diretamente ao beneficiário do crédito ou através de abertura de crédito rotativo.

3.2 Prazos: Estabelecidos em função do retorno financeiro da atividade beneficiada com o crédito e o ciclo produtivo da lavoura, não podendo exceder a 02 anos.

3.3 Teto:

a) Mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e máximo de R\$ 1500,00 (hum mil e quinhentos reais), por operação, admitida a obtenção de até 03 (três) créditos da espécie, consecutivos ou não, em todo o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR).

b) Fica vedada ao beneficiário de crédito "em ser", sob as condições estabelecidas na Resolução Bacen nº 2436, de 21.10.97, a obtenção de outros créditos ao amparo de recursos controlados do crédito rural, inclusive sob as condições gerais do PRONAF.

4. EQUIVALÊNCIA PRODUTO:

a) Os financiamentos para custeio das lavouras de algodão, arroz, feijão, mandioca, milho e soja, serão formalizados com cláusula de equivalência em produto;

b) Os financiamentos para custeio agrícola de outras lavouras e para custeio pecuário serão formalizados com cláusula de equivalência com base em um dos produtos da alínea "a" precedente.

5.GARANTIAS:

As admitidas para o crédito rural ou outras formas que vierem a ser negociadas (aval coletivo, fundos de risco, etc.)

6.LIMITES:

Até 100% (cem por cento) do valor orçado, limitado a 70% (setenta por cento) da receita prevista para o empreendimento a ser financiado.

7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Durante a vigência dos financiamentos, os empreendimentos poderão contar com assistência técnica gerencial, tecnológica, contábil, de planejamento ou de qualquer outra natureza, desde que considerada necessária pelo Banco por ocasião da análise da proposta, observada sua obrigatoriedade nos casos de setores tecnologicamente carentes e prestação restrita às empresas convenientes com o Banco.

8.PLANO SIMPLES OU PROJETO:

Quando exigido, deve abranger aspectos técnicos, econômicos, financeiros, organizacionais, administrativos, de capacidade gerencial e de comercialização.

9.IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS:

Deve ser identificada a fonte dos recursos, através de placa no local de execução do empreendimento, selos e adesivos, nos seguintes termos: **"AQUI TEM PROGER, FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT"**.